



Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia
Departamento de Compras e Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 043/2017

Processo : 060/2017

Objeto : Contratação de Empresa visando a prestação de serviços de transporte escolar

PREÂMBULO

No dia 30 de Junho de 2017, a partir da 09:00 horas, reuniram-se no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, a Pregoeira, CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES, e a Equipe de Apoio, Senhores FABIANO FARACO DE ALMEIDA, WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS, designados pela Portaria nº 10.787 de 02 de janeiro de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

ANDRÉ MOSSO

ANDRÉ MOSSO

HENRIQUE DOMINGUES MARIANO

CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME

IZAIR STAFOCHER

IZAIR STAFOCHER ME

KAIQUE CIARAMICOLI PIRANI DE SOUSA

ETCO EMPR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E

LUIZ ANTONIO FERNANDES

LUIZ ANTONIO FERNANDES ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Em relação ao Licitante IZAIR STAFOCHER ME, após análise do seu Credenciamento, observou-se que em seu

Requerimento de Empresário que a Atividade Principal estava em branco, pois o requerimento apresentado tratava-se de Alteração, assim, em consulta no site da Receita Federal e na JUCESP, (de acordo com o item 15.7- promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93), foi possível verificar a Atividade Econômica da Empresa, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, não havendo qualquer impedimento para a participação do mesmo, estando ainda em conformidade com o item 5.2.4 do Edital que trata das Condições de participação no certame, haja vista que o objeto social da Empresa é devidamente pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	ANDRÉ MOSSO	***	***	10:13:16	Sem Proposta
	ETCO EMPR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	2,8100	27,73%	10:13:41	Não Selecionada
	CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME	2,8000	27,27%	10:12:42	Selecionada
	IZAIR STAFOCHER ME	2,2500	2,27%	10:12:22	Selecionada
	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,2000	0,00%	10:13:29	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME	2,8000	24,44%	10:20:51	Declinou
	IZAIR STAFOCHER ME	2,2500	0,00%	10:21:02	Declinou
Fase : Negociação					
	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,2000	0,00%	10:22:26	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	ETCO EMPR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E	2,7000	28,57%	10:23:20	Não Selecionada
	CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME	2,7000	28,57%	10:22:53	Não Selecionada
	IZAIR STAFOCHER ME	2,1300	1,43%	10:22:46	Selecionada
	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,1200	0,95%	10:23:11	Selecionada
	ANDRÉ MOSSO	2,1000	0,00%	10:23:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	IZAIR STAFOCHER ME	2,1300	0,47%	10:23:45	Declinou
	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,1200	0,00%	10:23:55	Declinou
Fase : Negociação					
	ANDRÉ MOSSO	2,0500	0,00%	10:26:21	
	ANDRÉ MOSSO	2,0500	0,00%	10:26:27	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,2000	1º Lugar
IZAIR STAFOCHER ME	2,2500	2º Lugar

CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME 2,8000 3º Lugar
 ETCO EMPR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANP COL 2,8100 4º Lugar
 ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.
 Item: 002.00 Encerrado
 ANDRÉ MOSSO 2,1000 1º Lugar
 LUIZ ANTONIO FERNANDES ME 2,1200 2º Lugar
 IZAIR STAFUCHER ME 2,1300 3º Lugar
 ETCO EMPR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANP COL 2,7000 4º Lugar
 CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME 2,7000 4º Lugar
 ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,2000	2,2000	Vencedor

002.00	ANDRÉ MOSSO	2,1000	2,0500	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	2,2000	Vencedor

002.00	ANDRÉ MOSSO	2,0500	Vencedor

RECURSOS

Ato contínuo, consultados os Licitantes, a Empresa **CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME** manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

Em relação ao item **6.1** (*Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente*), que ao seu entender, todos os licitantes teriam que ter um representante.

Em relação ao item **8.1.4.”d”** (*Declaração de que a licitante disponibilizará veículos reservas em número suficiente para o atendimento de eventuais imprevistos, visando evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo-se em atender as eventuais demandas em até 02 (duas) horas após a constatação do impedimento*), o mesmo alegou que, as Empresas vencedoras não cumpriram com o referido item, pois não apresentaram a descrição do carro reserva, e que ao seu entender, as mesmas não podem ser classificadas, citando o item **9.6** – (*Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante*).

A Pregoeira, e equipe de apoio, quanto a fase de credenciamento, passa a expor:

Entendemos que todos os participantes do certame cumpriram com os requisitos exigidos da apresentação dos Documentos para credenciamento. Os mesmos estavam devidamente representados pelos seus proprietários e/ou procurador, e de acordo com Lei 10.520/02:

Art. 4º (...)

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, **se for o caso**, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

No caso das empresas **ANDRÉ MOSSO, IZAIR STAFUCHER ME E LUIZ ANTONIO FERNANDES – ME**, possuem natureza de empresário individual, ou seja, não possuem mais de 01 (um) proprietário ou sócios, considerando que os mesmos cumpriram com o item **6.2.3** (*Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores*), pois apresentaram os documentos exigidos na forma da lei. Quanto a empresa **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANP COL LTDA ME**, esta possui natureza de sociedade Empresária Limitada, contendo na sociedade 02 (dois) sócios, sendo a Sra. Benedita Aparecida Pirani de Sousa e o Sr. Kaique Ciaramicoli Pirani de Sousa, a mesma também cumpriu com o item 6.2.3 do edital, pois estava devidamente representada pelo Sr. Kaique Ciaramicoli Pirani de Sousa, sócio Administrador da empresa, devidamente credenciado. Diante do exposto a Pregoeira e a Equipe de Apoio entende que todos os licitantes cumpriram com as exigências do credenciamento, bem como apresentaram os documentos conforme exigidos no instrumento convocatório e estão aptos para participarem da fase de lances do certame.

Em relação ao item **8.1.4 d)** (*Declaração de que a licitante disponibilizará veículos reservas em número suficiente para o atendimento de eventuais imprevistos, visando evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo-se em atender as eventuais demandas em até 02 (duas) horas após a constatação do impedimento*), a pregoeira e a equipe de apoio, entendem que as empresas vencedoras do certame atenderam ao exigido no instrumento convocatório, quanto ao item 8.1.4. “d” do edital, pois apresentaram declaração devidamente assinada que disponibilizarão veículo reserva conforme exigido no edital, não havendo assim óbice ou descumprimento do edital, devendo permanecer classificados e habilitados os vencedores do certame. Deste modo a declaração apresentada, atende aos requisitos do edital, o entendimento do licitante de que deveria constar a descrição do veículo reserva enseja em inequívoca restrição à disputa pelo objeto licitado e afronta ao

princípio da isonomia, não trazendo qualquer benefício à Administração Pública.

Diante do acima exposto, fica concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço do preâmbulo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
Os representantes das Empresas: ANDRÉ MOSSO, IZAIR STAFUCHER ME, KAIQUE CIARAMICOLI PIRANI DE SOUSA, LUIZ ANTONIO FERNANDES ME, se retiraram antes do término da Sessão por compromissos anteriormente agendados.	----- CRISTIANE B. D. ALVES Pregoeira
----- HENRIQUE DOMINGUES MARIANO CONTATO TOUR TRANSPORTES LTDA ME	----- FABIANO FARACO DE ALMEIDA
	----- WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
